



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES DE CAMACÃ
CNPJ 16.421.612/0001-98

Autógrafo da Lei 976 de 06 de fevereiro de 2025

Aprovado em 1ª Votação em: 27/05/2025

Aprovado em 2ª Votação em: 03/05/2025

“Autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento do exercício financeiro de 2025 para a criação de dotação orçamentária destinada à Secretaria Municipal de Comunicação Social e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMACÃ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU a presente lei:

Art. 1º. É o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Anual vigente, aprovado pela **Lei Municipal nº 969/2024**, crédito especial no valor de até R\$ 275.000,00 (duzentos e e setenta e cinco mil reais), com a finalidade de criar a Secretaria Municipal de Comunicação Social, o Projetos/Atividades: “2.069 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL”, com a seguinte discriminação:

1 - PODER EXECUTIVO

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACÃ

Unidade Orçamentária: 15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Função: 24 - COMUNICAÇÕES

Subfunção: 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL

Programa: “0002 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA”

Projeto Atividade: “2.069 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL”

Grupo de Despesa: 31 – DESPESAS COM PESSOAL

Modalidade: 90-APLICAÇÕES DIRETA

Valor: R\$ 250.000,00

Grupo de Despesa: 33 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Modalidade: 90-APLICAÇÕES DIRETA

Valor: R\$ 13.000,00

Grupo de Despesa: 44 – INVESTIMENTOS

Modalidade: 90-APLICAÇÕES DIRETA

Av. Dr. João Vargens, 76, centro - fone: (73) 3283-1265.

Email: camaramunicipaldecamaca@outlook.com

Camacã - Bahia



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES DE CAMACÃ
CNPJ 16.421.612/0001-98

Valor: R\$ 12.000,00

Parágrafo único. O Decreto de abertura do crédito especial autorizado, a ser editado pelo Poder Executivo na forma definida no art. 42 da Lei nº 4.320/64, especificará os elementos e as fontes de recursos necessários à implementação do Projeto cuja criação é autorizada nesta Lei.

Art. 2º. Os recursos para ocorrer à abertura do crédito autorizado nesta Lei decorrerão da anulação dos seguintes créditos consignados na Lei Orçamentária Anual vigente:

I – anulação parcial ou total de doações orçamentárias, conforme disposto no art. 43, § 1º, inciso da Lei Federal nº 4.320/1964 e/ou;

III – superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º. Com fundamento e em obediência ao disposto na Lei nº. 969, de 24 de dezembro de 2024, ficam acrescidos ao Plano Plurianual 2022/2025 do Município, com as mesmas denominações, as seguintes ações:

Unidade Orçamentária: 15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Programa: 0002 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

Atividade: 2.069 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Valor (Custo): 275.000,00

Art. 4º. Fica o Poder Executivo, se constatada a necessidade, em consonância com as disposições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a realizar suplementações nas dotações de que tratam o art. 1º, obedecendo os limites estabelecidos na Lei Orçamentária Anual de 2025.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente do Poder Legislativo de Camacã, 27 de maio de 2025

Oswaldo Ribeiro dos Santos Filho

Presidente do Poder Legislativo

Av. Dr. João Vargens, 76, centro - fone: (73) 3283-1265.

Email: camaramunicipaldecamaca@outlook.com

Camacã - Bahia